UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

Segundo aditivo ao documento Normatização dos trabalhos de construção do Projeto Político Pedagógico

Art. 1º - A Comissão de Sistematização e Relatoria do Projeto Político-Pedagógico, em plenária, resolve que o Regulamento que normatiza sua composição e organização passará a vigorar com as seguintes alterações:

O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

§4° - Em caso de quantitativo de integrantes que dificulte o bom andamento dos trabalhos, é facultativa a fusão de Grupos de Trabalho, mantendo-se, contudo, suas respectivas relatorias e vice-relatorias.

O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4° - As Subcomissões serão presididas por um Colegiado composto pelos Relatores dos respectivos Grupos de Trabalho.

O art. 15 passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 – Ao Colegiado da Comissão de Sistematização e Relatoria do Projeto Político Pedagógico caberá:

O art. 16 passa a ter a seguinte redação:

- Art. 16 Ao Colegiado das respectivas Subcomissões caberá:
- Art. 2º Esta alteração entra em vigor na data de sua aprovação pelos docentes do Colégio Universitário Geraldo Reis presentes à plenária do dia 06 de maio de 2016.